



JUNTA DE FREGUESIA DE RAMINHO

EDITAL N.º 459/DRDR/2022

Reconhecimento de delimitações de prédios rústicos

Mário José Martins Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia do Raminho, Concelho Angra do Heroísmo, vem por este meio tornar público que o Sr. Paulo Joaquim Jaques Xavier, com o NIF 192635794, arrendatário dos prédios rústicos com os artigos matriciais n.º 1857 e 2223, com a designação de Pico do José Cardoso e Ribeira do Borges, respetivamente, sito nesta freguesia, o qual se encontra em regime de compropriedade, declara que a quota parte do referido terreno, pertencente ao Sr. Lúcio Meneses Vitorino, com o NIF 112434223, objeto do contrato de arrendamento, corresponde às delimitações em anexo.

Assim e para efeitos de inscrição/manutenção da área em questão no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP), comunica-se ao(s) outro(s) comproprietário(s), que querendo podem-se opor à delimitação efetuada pelo Sr. Paulo Joaquim Jaques Xavier, durante o período de trinta dias seguidos, com início ao dia seguinte da afixação deste aviso.

Podem fazê-lo, pessoalmente durante o horário de expediente desta Junta, por correio ou para o seguinte correio eletrónico: jframinho@gmail.com

Para o efeito devem apresentar comprovativo da sua qualidade de comproprietário e procuração ou documento que identifique a qualidade de representante legal no caso de se apresentarem na qualidade de procurador/representante legal.

Ultrapassado o referido período sem que haja oposição dos restantes comproprietários, será passada declaração do mesmo para efeitos de inscrição/manutenção das áreas no Sistema de Identificação do Parcelar (iSIP), sem prejuízo dos direitos que assistem legalmente ao(s) outro(s) comproprietário(s)

Na situação se ocorrer oposição por parte do(s) outro(s) comproprietário(s), será a mesma comunicada à Direção Regional do Desenvolvimento Rural, para os efeitos tidos por convenientes no respeitante à inscrição/manutenção das áreas no Sistema de Identificação do Parcelar (iSIP).

Raminho, 17 de novembro, de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia

Anexo: Declaração do interessado e captura de ecrã da delimitação da parcela no parcelário ou P3, consoante o caso, rubricado pelo declarante